PLO 0005/2002

JUSTIFICATIVA

O projeto de emenda ora apresentado tem como objetivo incluir entre as matérias que podem ser votadas somente uma vez por ano aquelas relativas a legislação edilícia, que estão reunidas no Código de Obras e Edificações.

Tal procedimento permitirá que não se aprovem modificações pontuais, a qualquer tempo, sem que sejam examinadas as consequências destas modificações face o conjunto das normas sobre a matéria, e ainda que as eventuais modificações realizadas no COE sejam editadas como uma consolidação a cada ano que a legislação for modificada.